

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PLO 026/2022

**DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO
AUTOR VER. GORETTE CAVALCANTI**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

**PROTOCOLO**
CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA
Nº A-20.001 /2022.
Matéria: PLD
Em: 23, 08, 2022. Às 09:36.
Recebido: Vicência de Sá



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



PROJETO DE LEI Nº 26 de 2022.

Vereadora MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindoretama/CE o “Dia Municipal do Psicopedagogo”, a ser comemorado anualmente no dia 12 novembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE APROVOU.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindoretama/CE o “Dia Municipal do Psicopedagogo”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com entidades públicas e privadas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama/CE, 23 de Agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

Gabinete da Vereadora MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
(85) 3375-1820



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



JUSTIFICATIVA

Muitos ainda não sabem, mas o Psicopedagogo (a) chegou para transformar a forma de enxergar o processo de aprendizagem.

O que antes era visto com um olhar preconceituoso e de descaso, hoje é visto com um sentimento de carinho e amor.

Seu valor Psicopedagoga (o), é incalculável, seu trabalho é precioso para nossa sociedade.

É através do seu olhar diferenciado que crianças, jovens, adultos e até idosos renovam suas esperanças em aprender. O psicopedagogo é o profissional que estuda os processos de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos. Ele identifica as dificuldades e os transtornos que interferem na assimilação do conteúdo, usando os conhecimentos da psicologia e da antropologia para analisar o comportamento do paciente. Este profissional também é capaz de promover intervenções em caso de fracasso ou de evasão escolar.

O psicopedagogo pode atuar em clínicas, escolas e outras instituições. Seu material de trabalho é bastante vasto: Jogos, contos, desenhos, pintura, atividades para leitura, escrita, memória, atenção, etc. Também há os que trabalham com a orientação educacional ou profissional.

O psicopedagogo também auxilia alguns adultos que possuem dificuldades na vida profissional e não conseguem evoluir na carreira, usando técnicas e estratégias que os auxiliem na vida diária.

É um trabalho muito bonito que envolve escuta, observação, cuidado com o outro, além de ser um exercício constante aprendizagem.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada sob o número 001 /2022, ficha A-20 /2022, determino a sua tramitação.

A presente propositura está elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 23 / agosto de 2022.

[Handwritten signature: Gorette Bastos]
MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, em conformidade com o Artigo 122 do Regimento Interno desta Casa, determina que a presente Propositura seja numerada em ordem cronológica e encaminhada à Procuradoria desta Casa para que apresente orientação técnica, procedendo na forma do Artigo 122, §3º e §4º.

Pindoretama/CE, 23 / agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Em obediência ao despacho da Presidência desta Casa que repousa as folhas 04, informo que o presente Projeto passa a tramitar como: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26 /2022 DE AUTORIA DA VEREADORA GORETTE CAVALCANTI.

Pindoretama/CE, 23 de agosto de 2022.

Claudio Alves Cidade Junior
CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



**CERTIDÃO DE RECEBIMENTO PELA
PROCURADORIA**

Certifico, que recebi a presente Propositura, abaixo descrita, conforme determinado pela presidência desta Casa, e encaminhado através da Secretaria Geral da Mesa na presente data;

| PROPOSITURA | Nº | AUTOR | EMENTA |
|-------------|----------|--------------------|---|
| PLO | 26 /2022 | Gorette Cavalcanti | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindoretama/CE o “Dia Municipal do Psicopedagogo”, a ser comemorado anualmente no dia 12 novembro, e dá outras providências. |

Pindoretama/CE, 23 de agosto de 2022.

Celiza Brito Chaves
CELIZA BRITO CHAVES

Procuradora da Câmara de Pindoretama/CE.